

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II, AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.

1 – PREÂMBULO

1.1 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI, CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguaçu, s/nº - Bairro Nazaré, na Cidade de Medianeira – Estado do Paraná, através de seu presidente, Sr. Adilto Luis Ferrari e do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 014/2024 de 20 de fevereiro de 2024, **torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **aquisição de materiais de limpeza para o Consorcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI**. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086/2022, Lei Federal nº. 11.107/2005, Lei Complementar Estadual nº 082/1998, Decreto Estadual nº 4514/1998, Decreto Estadual nº 4189/2016, Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações pertinentes e, ainda pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

2 – DO OBJETO

2.1 - Aquisição de material de limpeza e higiene para o CISI nas especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.

3 – DO SISTEMA DO PREGÃO

3.1 - O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <http://www.blcompras.org.br>.

3.2 - O presente Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site www.cisi.com.br - Portal da Transparência, ou através de solicitação no e-mail: adm1@consorciocisi.com.br

3.3 - Nos termos das Resoluções Nº 014/2024, de 20 de fevereiro de 2024 e Nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025, os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) nomeado, e equipe de apoio.

3.4 - A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço, dia e horário abaixo discriminados:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Das 17h30min do dia 09/04/2025 até às 08h00min do dia 30/04/2025
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	A partir das 08h30min do dia 30/04/2025
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	às 09:00 horas do dia 30/04/2025.
LOCAL	http://www.blcompras.org.br
PREGOEIRO	LUCAS CIGERZA BONADIMAN
E-MAIL	adm1@consorciocisi.com.br

3.5 - Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF.

3.6 - Não havendo expediente no Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, salvo comunicação em contrário.

3.7 - O preço máximo para o presente procedimento licitatório está definido no valor unitário e global de cada item conforme item 1.3 do Termo de Referência anexo.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - A participação neste pregão importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.2 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.7 - Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) aquele que não atenda as condições deste edital e seus anexos;
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- i) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.8 - O impedimento de que trata a alínea “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9 - A critério do CISI e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11 - O disposto nas alíneas “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviços que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1 - Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.

5.2 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

5.3 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site <https://bll.org.br/wp-content/uploads/2023/07/regulamento-bll-compras-2023-09-11.pdf> a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5.4 - As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.5 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.6 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.7 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.8 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.9 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.10 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3097 4600.

6 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - A proposta eletrônica deverá ser encaminhada por meio do sítio <https://bllcompras.com> a partir da liberação do edital no sistema e até o horário limite para recebimento de propostas. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas, obrigatoriamente, no campo próprio, as ESPECIFICAÇÕES e/ou MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de informações contendo as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.3 - As propostas não podem conter qualquer identificação da licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

6.4 - A validade da proposta será de 90 dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5 - Na hipótese de a licitante estar enquadrada como ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena da licitante enquadrada nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

7 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 - Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

7.3 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.7 - O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta comercial reajustada, bem como os documentos de habilitação através de campo próprio da plataforma eletrônica onde ocorreu a sessão no prazo de 02 (duas) horas contadas após o horário de término da sessão de disputa.

7.14 - O prazo estabelecido no item 7.13 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.15 - Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 10 deste Edital.

7.16 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências quanto a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.17 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.18 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

8.1 - O julgamento das propostas será realizado pelo Pregoeiro e equipe de apoio observando o critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.2 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contenha vícios insanáveis;
- b) Não obedeça às especificações técnicas previstas no Termo de Referência;
- c) Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo CISI, ou

e) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

8.3 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo CISI.

8.4 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.5 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.5.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo CISI, independentemente do regime de execução.

8.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo CISI, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.6 - Somente serão classificadas as propostas de preços que atendam todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.7 - O pregoeiro e equipe de apoio poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.8 - Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

- a) Necessário para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame.
- b) Destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

8.9 - O pregoeiro e equipe de apoio poderá estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a sessão.

8.10 - Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o pregoeiro classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

8.11 - Se o proponente vencedor se recusar, injustificadamente, a manter o preço ofertado, a sessão será retomada e os demais proponentes convocados, na ordem de classificação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sujeitando-se o proponente desistente à multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor que seria objeto da contratação, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.12 - A proposta final será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato, no momento da repactuação ou de aplicação de eventual sanção à empresa CONTRATADA, se for o caso.

8.13 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e

procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.14 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento, com a ordem de classificação das propostas e as ocorrências relevantes.

9 - DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 - A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances juntamente com os documentos de habilitação, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail válido, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 7.13, deste edital.

9.2 - Na proposta escrita, deverá conter valor unitário e total do item/Lote ou percentual de desconto, quando for o caso, **Marca, Fabricante**, descrição detalhada do objeto, data e assinatura do Representante Legal da proponente;

9.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 dias, contados da abertura das propostas virtuais;

9.5 - Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Anexo 1, deste edital e;

9.6 - Indicação do regime tributário da empresa: simples, lucro presumido ou lucro real.

9.7 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá encaminhar junto com a proposta comercial reajustada os documentos de habilitação, através de campo próprio da plataforma eletrônica onde ocorreu a sessão no prazo de 02 (duas) horas contadas após o término da sessão de disputa.

10.2 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica

10.2.1 - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

OU

10.2.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

10.2.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

10.2.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,

a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

10.2.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

Habilitações fiscal, social e trabalhista

10.2.7 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.8 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

10.2.9 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho;

10.2.11 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.11.1 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.2.12 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.13 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.14 – Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal e Art. 68, VI da Lei 14.133/2021) – Conforme Modelo do Anexo 05;

Declarações

10.2.15 - Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do Anexo 02.

10.2.16 - Declaração de receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do Anexo 02.

10.2.17 - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do Anexo 03.

10.2.18 - Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do Anexo 04.

10.2.19 – Declaração de que cumpre as exigências de reservas de cargos para Pessoas com Deficiências e para reabilitados da previdência social, previstas em lei e em outras normas (art. 63, IV da Lei 14.133/2021) – Modelo Anexo 06.

10.2.20 - Declaração de idoneidade – Conforme modelo do Anexo 07.

10.2.21 - Declaração de nepotismo – Conforme modelo do Anexo 08.

- 10.2.22 – Declaração de que cumpre com o Disposto no §1º do Art. 63 da Lei 14.133/2021 – Anexo 09.
- 10.2.23 - Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do Anexo 10.
- 10.2.24 - Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do Anexo 11.
- 10.2.25 - Declaração de comprometimento – Conforme modelo do Anexo 12.
- 10.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.4 - Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.6 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópia simples¹
- 10.7 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 10.8 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação
- 10.9 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 10.10 - As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.
- 10.11 - Admitir-se-á assinatura eletrônica na forma do **Art. 2º, II da Lei 14.063/2020**.
- 10.12 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
- 10.13 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CISI, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.14 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 7.13.
- 10.16 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

¹ Desde a entrada em vigor da Lei nº 13.726/2018, está proibida a exigência, por parte de órgãos e entidades públicas, de documentos com firma reconhecida e de cópias autenticadas.

10.17 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado ao CISI convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.18 - As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato ou ata de registro de preços.

10.19 - É assegurado ao CISI, a faculdade de exigir da empresa Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.

11 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;
 2. O atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
 - 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

PARAGRAFO UNICO: Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

12 – GARANTIA

12.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

12.2 - As regras e diretrizes pertinentes a garantia e assistência técnica do produto estão específicas no Termo de Referência dos presentes autos.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A empresa fornecedora deverá atender as requisições de habilitação fiscal e trabalhista. Contratação/aquisição fica condicionada as certidões negativas de débitos nas esferas federal, trabalhista, Controladoria-Geral da União e FGTS;

13.2 - O pagamento será feito em parcela única (integral) no prazo mínimo de 10 (dez) corridos a contar da entrega definitiva dos produtos solicitados;

13.3 - O pagamento pode ser feito através de pagamento de boleto bancário ou transferência bancária de titularidade da empresa fornecedora.

13.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.6 - Constatando-se, junto ao SICAF ou consulta aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF ou sítios eletrônicos oficiais.

13.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CISI, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times P$$

Onde:

I = Índice financeiro

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso.

13.13 - A despesa advinda da presente aquisição integrará a seguinte dotação orçamentária:

01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

14.1.1 - A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

14.2 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

14.3 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou de lavratura da ata.

14.4 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.5 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 14.10 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste edital

15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 15.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 15.1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 15.1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CISI;
 - 15.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 15.1.5 - fraudar a licitação;
 - 15.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 15.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013 (Lei Anticorrupção).
- 15.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, o CISI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1 - Advertência;
 - 15.2.2 - Multa;
 - 15.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 15.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
 - 15.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 15.3.4 - os danos que dela provierem para o CISI;
 - 15.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 15.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.5 - Para as infrações previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.6 - Para as infrações previstas nos itens 15.1.4 a 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.8 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.9 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1 a 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.10 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4 a 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.11 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CISI, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.12 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.13 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.14 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.15 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.16 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 15.17 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

16.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão devendo ser protocolado em campo específico diretamente na plataforma eletrônica BLL Compras.

16.2 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis;

16.3 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

16.4 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

16.5 - As solicitações/pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, poderão ser formulados através de documento protocolado junto ao pregoeiro dos meios constantes no item 16.1.

16.6 - A resposta do pregoeiro aos esclarecimentos e impugnações serão divulgadas por meio de publicação no Portal da Transparência do CISI.

16.7 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos e providências não tem efeito suspensivo.

16.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.8 - Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

16.9 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.10 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o CISI a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data prevista para abertura da Sessão Pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17 – DA ADJUDICAÇÃO

17.1 – A adjudicação do objeto do presente Edital será feita ao licitante considerado vencedor, nos termos do relatório final elaborado pelo pregoeiro e equipe de apoio, após a necessária homologação por parte da Autoridade Competente.

18 - DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

18.1 - Todo o objeto do certame deve ser entregue, a cargo da CONTRATADA, em no máximo 10 uteis (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogável, sob justificativa fundamentada e aceita;

18.1.1 – Será emitida Carta de Compra a licitante vencedora descrevendo os itens vencedores, quantidades e marcas propostas.

18.2 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias uteis, pelo(a) responsável pela equipe de recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

18.3- O responsável pelo recebimento o fará de forma provisória, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

18.4 - O recebimento provisório consiste apenas na verificação da adequação da nota fiscal com o termo de referência, bem como na análise de outros requisitos identificáveis no momento da entrega.

18.5 - Findo prazo do recebimento provisório, o CISI terá 05 (cinco) dias uteis para atestar o recebimento definitos dos itens

18.6 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar da notificação do CISI, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

18.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega dos itens;

18. - A(s) Licitantes deverá(ao) prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis despesas eventuais que possam surgir, para completo fornecimento do item e suas exigências.

19 – DA FRAUDE DA CORRUPÇÃO

19.1 - Os licitantes devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a)“prática corrupta”: Significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b)“prática fraudulenta”: Significa qualquer ato, falsificação ou emissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c)“prática colusiva”: Significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d)“prática coercitiva”: Significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e)“prática obstrutiva”: Significa deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; Ou, atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo abaixo:

a. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se direta ou indiretamente em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ou concorrer para o contrato em questão;

b. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos de empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

c. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: para outorga de contratos financiados; e para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado;

d. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados.

f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

g) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar sua revogação, ou ser anulada por ilegalidade declarada de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

20.2 - A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de eventual contrato.

20.3 - No caso de revogação ou anulação da presente licitação ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

21.1 - A partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, a empresa passa a ser obrigada a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado.

21.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros, ressalvados contratos específicos para tratamento de dados firmados de acordo com os ditames dessa Lei.

21.3 - Nas hipóteses em que cabível a contratação de sub operador, o CISI e o controlador deverão ser mantidos informados sobre todos os contratos de suboperação existentes e comunicados imediatamente sempre que nova contratação ocorra.

21.4 - A transferência internacional de dados somente será admitida nas hipóteses do art. 33 da LGPD e a empresa responderá legalmente caso desrespeite as disposições desta Lei.

21.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da empresa eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

21.6 - É dever da empresa orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidade decorrentes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

21.7 - Caso seja admitida subcontratação, o instrumento de subcontratação deverá estabelecer para a subcontratada os deveres da presente cláusula expressamente.

21.8 – O CISI poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a contratada atender os pedidos de comprovação eventualmente efetuados.

21.9 - Diante de eventual solicitação de titular de dados, a contratada deverá prestar as informações a que alude o art. 9º da LGPD ou, em sendo o caso, informação acerca do descarte realizado.

21.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos; os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo CISI nas hipóteses previstas na LGPD.

22 – DA PUBLICAÇÃO

22.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

23 – DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E/OU JUDICIAIS

23.1 Toda e qualquer demanda, sansão administrativa e/ou ação judicial, de qualquer natureza, propostas em face da CONTRATANTE, que sejam decorrentes dos serviços prestados pela CONTRATADA, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas que do ato derivarem, devendo, ainda, ressarcir a CONTRATANTE de todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão de demandas judiciais, extrajudiciais e/ou reclamações administrativas.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o CISI revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O CISI poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como nas demais legislações pertinentes.

26.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.5 - Os empregados da empresa Contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o CISI, correndo por conta exclusiva da empresa Contratada, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais a empresa contratada se obriga a saldar na época devida.

24.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CISI.

24.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do CISI, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do CISI.

24.9 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CISI.

24.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Medianeira -PR.

24.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

24.14 - Serão admitidas como oficiais todos os comunicados, notificações e decisões remetidas e recebidas por meio eletrônico, preferencialmente por e-mail institucional, com a devida comprovação de recebimento pela parte interessada.

24.15 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Consorcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI, Rua Iguaçu, S/N, Medianeira – Pr.

24.16 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail adm1@consorciosisi.com.br e pelo telefone (45) 99824-1565, informando o número da licitação.

24.17 - São partes integrantes deste edital, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

Anexo 1	TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
	APENDICE DO ANEXO 1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Anexo 2	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Anexo 3	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Anexo 4	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO
Anexo 5	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Anexo 6	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021
Anexo 7	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Anexo 8	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO
Anexo 9	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021
Anexo 10	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL
Anexo 11	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
Anexo 12	MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Medianeira, 11 de março de 2025

Adilto Luis Ferrari
Presidente

Silvia Vannini
Diretora Executiva

Lucas Bonadiman
Pregoeiro

Rafael de Souza Lima
Equipe de Apoio

Fabricio Alessi Steinmacher
Equipe de Apoio


ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025





O presente Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.2 – Descrição do objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para o CISI nas especificações e quantidades abaixo:





1.3 – Especificações e valor de referência:




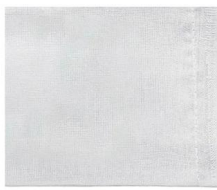
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
<u>01</u>	<p>Item 2580 - Cloro em Gel embalagem de 5L (5Kgs). Limpador concentrado de uso geral que combina detergentes especiais com o poder de limpeza do hipoclorito de sódio. Possui rápida ação de limpeza, sendo ideal principalmente em limpezas no banheiro, além de auxiliar na prevenção do mofo.</p> <p>Composição: Hipoclorito de sódio 2,86% p/p Tensoativos aniônicos Tensoativos anfótero Estabilizantes Agente de controle de pH Corante Fragrância Água</p> 	24 (vinte e quatro)	R\$ 31,54 (trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)	R\$ 756,06 (setecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)
<u>02</u>	<p>Item 2581 - Desinfetante líquido, com ação bactericida, princípio ativo clorato alquil benzil amonio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática variada, solubilidade em água de 100%. <u>Embalagem de 5 lt.</u> O produto deve apresentar registro na ANVISA,</p>	25 (vinte e cinco)	R\$ 14,83 (quatorze)	R\$ 370,75 (trezentos e





	<p>químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Aromas variados EXCETO EUCALIPTO.! Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Qualidade similar KALIPTO/PINHO BRIL/PINHO SOL/URCA. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 		<p>reais e oitenta e três centavos)</p>	<p>setenta reais e setenta e cinco centavos)</p>
03	<p>Item 2134 Detergente líquido neutroⁱⁱ para louças, princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, PH=6, 0,9, 0, solução 1% p/ p, solubilidade em água de 100%, solução transparente com aspecto viscoso. <u>Embalagem de 5 lt.</u> O produto deve conter registro na ANVISA, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Qualidade similar VEJA/YPÊ/LIMPOLⁱⁱⁱ.FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	<p>05 (cinco)</p>	<p>R\$ 22,39 (vinte e dois reais e trinta e nove centavos)</p>	<p>R\$ 111,95 (cento e onze reais e noventa e cinco centavos)</p>
04	<p>2135 - Esponja para limpeza tipo dupla face, composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medida padrão, com formato retangular bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada. Qualidade similar SCOTCH-BRITE/FLASHLIMP/TOTAL CLEAN FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	<p>15 (quinze)</p>	<p>R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos)</p>	<p>R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos)</p>
05	<p>Item 2136 Inseticida aerosol multiuso, com óleo de citronela, 300 ml.. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, registro na ANVISA, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	<p>16 (dezesseis)</p>	<p>R\$ 13,86 (treze reais e oitenta e seis centavos)</p>	<p>R\$ 221,76 (duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)</p>





<p>06</p>	<p>Item 2582 - Limpador multiuso embalagem de 5L composição básica: Ácido Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear, álcool etoxilado, coadjuvantes, essência e água. Fragrâncias variadas. Indicado para limpeza de todas superfícies laváveis contendo ingredientes ativos que dissolvem a sujeira, removendo-a facilmente. O produto deve ter registro na ANVISA, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem de 500ml. tipo squeeze. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.^{iv} FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	<p>15 (quinze)</p>	<p>R\$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)</p>	<p>R\$ 351,75 (trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)</p>
<p>07</p>	<p>Item 2140 - Papel higiênico de folha simples, branco, neutro fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, sem sujidades, boa absorção, resistente, neutro, macio, em rolos, não aspero, não transparente. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. Rolos de 60 metros cada. Embalagem contendo 16 pacotes com 4 rolos; totalizando 64 rolos no fardo. Qualidade similar PERSONAL/NEVE/SIRIUS. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	<p>40 (quarenta)</p>	<p>R\$ 81,07 (oitenta e um reais e sete centavos)</p>	<p>R\$ 3.242,80 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)</p>
<p>08</p>	<p>Item 2141 - Papel toalha para secagem de mãos, interfolhado, 2 dobras, dimensões 20x21,5 cm, gramatura 32G/M², 100% celulose na cor BRANCA. Caixa/embalagem com 5.000 folhas divididos em fardos envoltos em material plástico transparente de 500 ou 1.000 folhas cada. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p>  <p>Ou</p>	<p>100 (cem)</p>	<p>R\$ 85,19 (oitenta e cinco reais e dezenove centavos)</p>	<p>R\$ 8.519,00 (oito mil, quinhentos e dezenove reais)</p>






09	<p>Item 2143 - Refil Mop Esfregom Abrasivo para esfregão Bettanin ZigZag (tipo esponja dupla face). Medidas: altura 2cm, largura: 15,5cm, comprimento:35 com. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p>	15 (quinze)	R\$ 24,93 (vinte e quatro reais e três centavos)	R\$ 373,95 (trezentos e setenta e três reais e cinco centavos)
10	<p>Item 2146 - Sabão em pó, para utilização em limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes,coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na coloração azulada. Embalagem de 800g. O produto deve conter registro na ANVISA, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Qualidade similar OMO/ARIEL/ACE/TIXAN/BRILHANTE FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p>	20 (vinte)	R\$ 10,93 (dez reais e três centavos)	R\$ 218,60 (duzentos e dezoito reais e sessenta centavos)
11	<p>Item 2460 - Sacos plásticos de lixo de 40 Litros, domiciliar reforçado (solda dupla e fundo tipo estrela), micra 0,5, NA COR PRETA. Fardos com 100 und. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p>	10 (dez)	R\$ 20,36 (vinte reais e trinta e seis centavos)	R\$ 203,60 (duzentos e três reais e sessenta centavos)
12	<p>Item 2148 - Sacos plásticos de lixo de 100 Litros, domiciliar reforçado (solda dupla e fundo tipo estrela), micra 0,5, NA COR PRETA. Fardos com 100 und. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p>	15 (quinze)	R\$ 42,81 (quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)	R\$ 642,15 (seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)



			um centavo)	e quinze centavos)
13	<p>Item 2147 - Saco de lixo para recicláveis 60 litros Dimensões: 63 x 80 cm - Capacidade Carga: 10 Kg - Embalagem: 100 unidades - Micragem: 50 micras Material: Polietileno de alta densidade e polietileno reciclado – COR AZUL FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	10 (dez)	R\$ 26,45 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 264,50 (duzentos e sessenta e quatro reais cinquenta centavos)
14	<p>Item 2258 - Cera líquida incolor ACRILICA AUTOBRILHANTE; composição álcool etoxilado, conservante, coadjuvantes, mulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, água; biodegradável; rendimento médio de 40 a 60m²/L. Produto desenvolvido para proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, paviflex, pedras e similares. O produto deve ter registro na ANVISA, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem de 05 litros. SEM GRUMOS, VISCOSIDADES OU QUALQUER OUTRA CARACTERISTICA QUE COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	15 (quinze)	R\$ 81,80 (oitenta e um reais e oitenta centavos)	R\$ 1.227,00 (um mil, duzentos e vinte e sete reais)
15	<p>Álcool etílico hidratado 70ºINPM. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. Embalagem de 1L (um litro). FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	30 (trinta)	R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavo)	R\$ 186,30 (cento e oitenta reais e trinta centavos)
16	<p>Item 2308 - Sabonete líquido para dispenser. PH 100%, biodegradável, aparência e odor: Líquido perolado e perfumado. Solubilidade de 100% em água, densidade 1,340 - 1,360 g/cm³, pronto para uso, sem diluir. Composição aromática variada. O produto deve conter registro na ANVISA, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem de 05 litros. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Qualidade similar PREMISSE/LINED GEL/ALL</p>	12 (doze)	R\$ 28,27 (vinte e oito	R\$ 339,25 (trezentos e

	<p>CLEAN. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 		<p>reais e vinte e sete centavos)</p>	<p>trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)</p>
17	<p>Item 2583 - Flanela para limpeza 100% algodão, cor BRANCA tamanho aprox. 38x58 cm. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	<p>50 (cinquenta)</p>	<p>R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos)</p>	<p>R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais)</p>
18	<p>Item 2458 – Saponáceo COM BICARBONATO, Líquido cremoso, Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMA: LIMÃO, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fôrmicas e cromados. O produto deve ter registro na ANVISA, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem de 450ml. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Qualidade similar BOMBRIL/CIF/MR. MUSCULO. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	<p>20 (vinte)</p>	<p>R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos)</p>	<p>R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais)</p>
19	<p>Item 2139 – Pano de chão 100% algodao. Tecido tipo saca tam aprox. 60x90cm</p> 	<p>06 (seis)</p>	<p>R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos)</p>	<p>R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos)</p>
20	<p>Item 2584 - Rodo de alumínio com base de aproximadamente 60 cm e cabo de aprox. 1,30 mts de comprimento, ambos confeccionados em alumínio polido de alta resistência. Borrachas da base com boa aderência e eficiência na secagem e que possibilitem a substituição das mesmas após desgaste. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p>	<p>04 (quatro)</p>	<p>R\$ 42,96 (quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)</p>	<p>R\$ 171,84 (cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)</p>

				
21	<p>Item 2149 - Vassoura de Palha Caipira com Cabo fabricado com cerdas de palhas, com 3 fios de amarração ou mais Material: Madeira e Cerdas de palha. Dimensões: Cabo de madeira de aprox. 1,20 m Comprimento de aprox. 33 cm Largura de aprox. 5 cm FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA</p> 	08 (oito)	R\$ 26,88 (vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 215,07 (duzentos e quinze reais e sete centavos)
22	<p>Item 2260 - Escova sanitária COM BASE com cerdas em nylon circulares, com suporte. Cabo e base confeccionados em polipropileno de alta resistência. Medidas aprox. 38x11x9cm. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	05 (cinco)	R\$ 12,02 (doze reais e dois centavos)	R\$ 60,10 (sessenta reais e dez centavos)
23	<p>Item 2457 - Vassoura de Nylon. Largura aprox. 31 cm Material da cabeça: Plástico Material das cerdas: Fibra Com cerdas firmes e resistentes. Acompanha: 1 Cabo. Dimensões do cabo: 12 x 2,1 x 2,1cm FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA</p> 	01 (um)	R\$ 17,65 (dezessete reais e sessenta e cinco centavos)	R\$ 17,65 (dezessete reais e sessenta e cinco centavos)

<p>24</p>	<p>Grampo de roupa – em madeira ou plástico – embalagem com 12 unidades. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	<p>01 (um)</p>	<p>R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos)</p>	<p>R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos)</p>
<p>25</p>	<p>Vassoura de jardim Metálica Fixa 22 Dentes, Cabo De Madeira 120 Cm. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	<p>01 (uma)</p>	<p>R\$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos)</p>	<p>R\$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos)</p>
<p>26</p>	<p>Item 2309 – Esponja de lã de aço 60G pacote com 08 unidades. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	<p>04 (quatro)</p>	<p>R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos)</p>	<p>R\$ 15,33 (quinze reais e trinta e três centavos)</p>
<p>27</p>	<p>Item 2131 - Copo descartavel para agua 180ml – Embalagem com 2500 unidades Material: Plástico Cor: Translúcido Capacidade: 180 Millilitros Características especiais: Descartável FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA</p> 	<p>40 (quarenta)</p>	<p>R\$ 123,27 (cento e vinte e três reais e sete centavos)</p>	<p>R\$ 4.930,80 (quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos)</p>
<p>28</p>	<p>Item 2697 - JIMO Cupim Contra Cupim Brocas e Formigas Alto Poder Residual e de Penetração Aerossol 400ml. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p>	<p>05 (cinco)</p>	<p>R\$ 24,65 (vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)</p>	<p>R\$ 123,25 (cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)</p>

				
29	Item 2698 - JIMO Antiformiga Isca Granulada Combate Formiga Fantasma Destrói a Colônia Proteção Total Cartucho 2,5g. FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA: 	05 (cinco)	R\$ 25,09 (vinte e cinco reais e nove centavos)	R\$ 125,46 (cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)
30	Item 2694 - Flanela grande laranja com medidas aproximadas de 40 x 60 cm. Alto poder de absorção, 100% algodão - Pode ser usado à seco ou úmido - Material lavável e durável. FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA 	20 (vinte)	R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos)	R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos)
31	Item 2699 - Mini Colher Café/Brigadeiro Cristal. Embalagem com 100 unidades. FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA 	01 (um)	R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos)	R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos)
32	Item 2709 - Anti Mofo Para Armários Guarda Roupas 180g Desumidificador - Desumidifica armários, gavetas, closet e despensa. Protege as roupas contra mofo, fungos e odor. Sem fragrância. Absorve até 400 ml de umidade. FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA 	06 (seis)	R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos)	R\$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavo)

<p>33</p>	<p>Item 2710 - Neutralizador de odor – embalagem em spray ou aerossol (embalagem de 200 a 500 ml) – SEM (NEUTRO) OU COM PERFUME SUAVE (fragrância de bambu ou chá branco) FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 	<p>12 (doze)</p>	<p>R\$ 21,08 (vinte e um reais e oito centavos)</p>	<p>R\$ 252,96 (duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)</p>
<p>34</p>	<p>Item 2214 - Toalha de rosto cor BRANCA. Fio simples. 100% algodão de medidas aproximadas: 45cm x 68cm FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 	<p>10 (dez)</p>	<p>R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos)</p>	<p>R\$ 105,00 (cento e cinco reais)</p>

- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 10/2024 do CISI.

- O critério de julgamento das propostas dos interessados para esse certame deverá ser utilizado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM E QUALIDADE DO PRODUTO**

- As imagens são meramente ilustrativas;

- As marcas indicadas na descrição servem de parâmetro de qualidade;

- Dúvidas podem ser esclarecidas com Ana Paula Antonio Cosmo (setor de licitações) pelo tel (45) 99824-1565;

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- A empresa fornecedora deverá atender as requisições de habilitação fiscal e trabalhista. Contratação/aquisição fica condicionada as certidões negativas de débitos nas esferas federal, trabalhista, Controladoria-Geral da União e FGTS;

- Todos os produtos/itens deverão estar dentro do prazo mínimo de 12 meses de validade contados da entrega dos produtos;
- Todo o objeto do certame deve ser entregue, a cargo da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogável, sob justificativa fundamentada e aceita;
- Não se trata de compra com entrega parcelada;
- Informar a marca do produto sob pena de desclassificação;
- Todos os itens devem ser entregues em sua integralidade, embalagens, características e funcionalidades integras;
- O pagamento será feito em parcela única (integral) no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega definitiva dos produtos solicitados;
- O pagamento pode ser feito através de pagamento de boleto bancário ou transferência bancária de titularidade da empresa fornecedora.
- Os dados informados para pagamento serão de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora;
- O CISI poderá reter o pagamento no caso de erro/vício no boleto emitido ou nas informações da conta bancária. Verificado erro/vício no boleto ou nos dados bancários informados, não serão contabilizados multa, juros ou outros encargos de mora até a retificação por parte da empresa fornecedora;
- Os objetos deverão ser entregues no endereço:
Consortio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI
Rua Iguaçu S/N
Bairro Nazaré
Medianeira, Pr
CEP 85.710-420
- A entrega deverá ocorrer em dias úteis de segunda a sexta feira, entre as 07h:30m às 17h:00m, sem custo adicional ao CISI. Deverão ser observados feriados nacionais e municipais;
- Caso insatisfatório as verificações, o material deverá ser substituído, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da comunicação formal da Administração.
- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;
- Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da empresa fornecedora. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- A empresa deverá arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto. A empresa assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao CISI ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando-o de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos;
- As embalagens podem ser fracionadas/multiplicadas para atingir as quantidades solicitadas;

5.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento;
- II Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante no presente termo;
- III Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e presente contrato para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- IV Comunicar à licitante, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.
- V Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado.
- VI Efetuar o pagamento à licitante no valor correspondente à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e no contrato.
- VII Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pela licitante, no que couber;
- VIII Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano ao CISI, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

- IX Nomear o Gestor e o Fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
X Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
XI Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante.
Parágrafo Único: Além das obrigações já previstas, o CISI obriga-se a publicar o extrato do Contrato.

5.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I Executar o objeto conforme especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar e futuro Edital;
II Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
III Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
IV Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
V Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.
VI Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
VII Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
VIII Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação.
IX Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.
X Comunicar, formal e tempestivamente, o CONTRATANTE sobre a ocorrência de riscos, ameaças ou incidentes de segurança que possam acarretar comprometimento ou dano a titular de dados pessoais.
XI Descartar, de forma irreversível, ou devolver ao CONTRATANTE, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade contratual que justificava a manutenção dos referidos dados.
XII Indicar preposto e e-mail onde serão realizadas todas as comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA;
XIII Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
XIV Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a CONTRATANTE à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
XV Executar os serviços com pontualidade, bem como atender as demais condições estabelecidas no contrato.
XVI Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.
XVII Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
XVIII Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, sem prejuízo de aplicação de penalidades na esfera judicial.

5.3 – DO RECEBIMENTO DOS ITENS

- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela equipe de recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- O responsável pelo recebimento o fará de forma provisória, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- O recebimento provisório consiste apenas na verificação da adequação da nota fiscal com o termo de referência, bem como na análise de outros requisitos identificáveis no momento da entrega.
- Findo prazo do recebimento provisório, o CISI terá 05 (cinco) dias úteis para atestar o recebimento definitivos dos itens
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do CISI, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega dos itens;
- A(s) Licitantes deverá(ão) prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis despesas eventuais que possam surgir, para completo fornecimento do item e suas exigências.

5.4 – DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em até 10 (dez) dias úteis após a entrega DEFINITIVA do objeto e ficará condicionado à apresentação da fatura/boleto e documentos pertinentes devidamente protocolados ou conforme ajustes entre as partes.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o mesmo atestar o recebimento definitivo do objeto do certame;
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- Constatando-se, junto ao SICAF ou consulta aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências cabíveis²;
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.
- Na hipótese acime, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS CASOS OMISSOS

- O presente certame, bem como os casos nele omissos, fundamenta-se:
 - Nas diretrizes normas e princípios da Lei 14.133/2021;
 - Decreto Estadual nº.10.086/2022 – do Estado do Paraná;
 - Nos preceitos de direito público;
 - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral do Contratos e nas disposições de Direito Privado.

6.0 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 6.1** – A regras concernentes a garantia serão regidas e amparada pelo Código de Defesa do Consumidor, contadas a partir do recebimento efetivo.

7.0 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 7.1** - O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.2** - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do objeto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

² Constatando-se, junto ao SICAF ou consulta aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 7.3** – A entrega do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada funcionário/colaborador do CISI;
- 7.4** - O licitante será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.5** - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.6** - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 7.6.1** - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao Consórcio a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.7** - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.8** - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.0 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 – O critério de julgamento das propostas dos interessados para esse certame deverá ser utilizado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação eletrônica, a qual encontra amparo legal no artigo 75, inc. II, da Lei 14.133/2021,

8.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica

8.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

8.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

8.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

8.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

8.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

Habilitações fiscal, social e trabalhista

8.2.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.2.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.10. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, bem como, que não possui parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI;

8.2.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.2.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.12.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4 - Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.0 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Medianeira, 11 de março de 2025

Ana Paula Antonio Cosmo
Assessora de Planejamento e Desenvolvimento
Matricula nº 2301

Rafael de Souza Lima
Analista Administrativo
Matricula nº 2701

Raelly dos Santos Cardoso
Técnica de Enfermagem
Matricula nº 2901

APENDICE 1
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2025
PREGAO ELETRONICO 01/2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei no inciso IX e Lei 14.133/2021. São estudos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos e determinar uma estratégia para a contratação.

1.0 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o CISI.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 10/2024 do CISI.

Documento de Formalização da Demanda nº: 017/2025

2.0 – DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA O ATO

Rafael de Souza Lima – Analista Administrativo (matricula nº 2701)

Raelly S. Cardoso – Técnica em Enfermagem (matricula nº2901)

Ana Paula Antonio Cosmo – Assessora de Planejamento e Desenvolvimento (matricula nº 2301)

3.0 – DIRETRIZES NORTEADORAS

Art. 6º, inc. XX da Lei 14.133/2021 e Resolução nº12/2024 do CISI que prevê que as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

4.0 – ÁREA REQUISITANTE

Setor: Saude

Solicitante: Raelly S. Cardoso (matricula nº 2901)

5.0 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inc. I, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Os itens que compõem essa contratação são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades de prestação de serviços de saúde do CISI, haja vista que são materiais amplamente utilizados para manutenção da limpeza e higienização dos ambientes.

É amplamente divulgada a importância de se manter ambientes hospitalares devidamente limpos e higienizados. A limpeza no ambiente hospitalar é essencial para evitar a proliferação de vírus e bactérias (que podem agravar o quadro dos pacientes), e acabar prejudicando a todos os que estiverem em contato com o local, inclusive os familiares e visitantes.

Ao proporcionar uma assepsia eficiente no ambiente hospitalar, esta ação ajuda para o bem-estar do paciente e beneficia o local de trabalho para todas as pessoas envolvidas.

Levando em conta que o CISI promove e garante a qualidade de vida para os pacientes, é essencial que se sigam todas as orientações corretamente com relação à limpeza e higienização.

Estas orientações são definidas em Procedimento Operacional Padrão (POP) nº 13 a 21 do CISI, os quais preveem a utilização de materiais de limpeza para os procedimentos descritos.

Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos meses, o aumento de atendimento, circulação de pessoas, especialidades ofertadas e dias extras de atendimento para suprir a demanda dos municípios.

Foi considerada ainda uma projeção de crescimento para o período de 2025/2026, tomando por base o crescimento médio do período nos anos anteriores, justificando assim os quantitativos necessários a manutenção dos serviços prestados pelo CISI e considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento.

Além disso, manter um estoque de material de limpeza é essencial para garantir a higiene, organização e funcionamento adequado de qualquer ambiente, seja ele residencial, comercial ou industrial. Aqui estão algumas razões principais:

1. **Garantia da Higiene e Saúde** – A falta de materiais pode comprometer a limpeza e favorecer a proliferação de germes e bactérias.
2. **Evita Interrupções nas Atividades** – A ausência de produtos de limpeza pode impactar diretamente a rotina e o bem-estar de funcionários, profissionais da saúde e pacientes.
3. **Controle de Custos** – Comprando em maior quantidade, é possível obter descontos e evitar gastos emergenciais com preços mais altos.
4. **Organização e Planejamento** – Manter um controle do estoque evita desperdícios e permite repor os produtos antes que acabem.
5. **Atendimento a Normas Sanitárias** – O CISI tem exigências rigorosas de limpeza e um estoque adequado garante o cumprimento de normas.

Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, o CISI vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços, tais como material de limpeza e produtos de higienização como no caso em tela.

6.0 – ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO (Inc. II, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

A presente possui previsão no Plano de Contratações Anual Exercício 2025, publicado em 26 de novembro de 2024, Edição 0687 do DOE – CISI, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas ID 00879976000186-0-000001/2025 (<https://pncp.gov.br/app/pca/00879976000186/2025>), na ORDEM 55 a 191.

7.0 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inc. III, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

- A empresa fornecedora deverá atender as requisições de habilitação fiscal e trabalhista. Contratação/aquisição fica condicionada as certidões negativas de débitos nas esferas federal, trabalhista, Controladoria-Geral da União e FGTS;

- Todos os produtos/itens deverão estar dentro do prazo mínimo de 12 meses de validade contados da entrega dos produtos;

- Todo o objeto do certame deve ser entregue, a cargo da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogável, sob justificativa fundamentada e aceita;

- Informar a marca do produto ao tempo envio do orçamento sob pena de desclassificação;

- Todos os itens devem ser entregues em sua integralidade, embalagens, características e funcionalidades integras;

- Garantir o preço ofertado por no mínimo 30 (trinta) dias;

- O pagamento será feito no prazo mínimo de 10 (dez) a contar da entrega definitiva dos produtos solicitados;

- O pagamento pode ser feito através de pagamento de boleto bancário ou transferência bancária de titularidade da empresa fornecedora.

- Os dados informados para pagamento serão de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora;

- O CISI poderá reter o pagamento no caso de erro/vício no boleto emitido ou nas informações da conta bancária. Verificado erro/vício no boleto ou nos dados bancários informados, não serão contabilizados multa, juros ou outros encargos de mora até a retificação por parte da empresa fornecedora;

- Os objetos deverão ser entregues no endereço:

Consorcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI

Rua Iguaçu S/N

Bairro Nazaré

Medianeira, Pr

- A entrega deverá ocorrer em dias úteis de segunda a sexta feira, entre as 07h:30m às 17h:00m, sem custo adicional ao CISI. Deverão ser observados feriados nacionais e municipais;

- Caso insatisfatório as verificações, o material deverá ser substituído, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação formal da Administração. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;

- Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da empresa fornecedora. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

- A empresa deverá arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto. A empresa assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao CISI ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando-o de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos;

- As embalagens podem ser fracionadas/multiplicadas para atingir as quantidades solicitadas;

8.0 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Inc. IV, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos meses, o aumento de atendimento, circulação de pessoas, especialidades ofertadas e dias extras de atendimento para suprir a demanda dos municípios.

Foi considerada ainda uma projeção de crescimento para o período de 2025/2026, tomando por base o crescimento médio do período nos anos anteriores, justificando assim os quantitativos necessários a manutenção dos serviços prestados pelo CISI e considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento, conforme demonstrativo abaixo:

8.1 – Do aumento de atendimento aos pacientes

Conforme relatórios nos períodos de janeiro a agosto de 2022 e 2023, o CISI teve um aumento significativo de atendimentos médicos (consultas e exames) nas dependências do consorcio:

Consultas 2023	Consultas 2024	Exames 2023	Exames 2024	Percentual de aumento
56.583	66.273			18,20%
		303.768	342.186	12,60%
Media				15,40%

Considerando o percentual de aumento de consultas e exames, chegamos a média de **15.40%** de aumento no atendimento aos pacientes apenas no prédio do CISI.

Por conseguinte, estes números refletem no aumento de consumo de material de limpeza, visto que, com aumento de circulação de usuários/profissionais/funcionários no CISI, aumenta-se o número de vezes em que o consorcio precisa ser limpo para que se mantenha em perfeitas condições de limpeza e higiene.

8.3 – Da economia de escala

Economia de Escala é um conceito econômico cujo significado é a possibilidade de reduzir o custo médio de um determinado produto pela diluição dos custos fixos em um número maior de unidades produzidas. Isso ocorre quando a expansão da capacidade de produção de uma empresa ou indústria provoca um aumento na quantidade total produzida sem um aumento proporcional no custo de produção.

Dentro da Administração Pública também é possível fazer uso da economia de escala. E, para tanto, a NLLC determina, em seu artigo 19, inciso I, que os órgãos públicos com competências regulamentares, relativas às atividades de administração de materiais, obras, serviços, bem como licitações e contratos, deverão implementar instrumentos capazes de alcançar a eficiência e eficácia das contratações, devendo,

nesta seara, ter predileção pela centralização dos procedimentos de contratação de seus bens e serviços públicos.

As quantidades pretendidas tem por objetivo atender a necessidade de utilização de material de limpeza para os próximos 12 (doze) meses. Isso porque os itens relacionados não são perecíveis, suas datas de validade alcançam facilmente o marco de 12 (meses) contados a partir da entrega do mesmo, o volume pretendido busca atender ao princípio da economicidade nas contratações públicas bem como, da eficiência e legalidade.

8.4 – Das quantidades consumidas/estimadas

O CISI possui um programa de controle de Estoque e Almoxarifado onde é possível acompanhar o consumo mensal de material de limpeza por período. Assim, é possível calcular a necessidade adquirida para o período de 2025/2026 fazendo-se um paralelo entre a quantidade consumida, quantidade em estoque e a previsão de crescimento para o próximo período:







Item	Descrição	Consumo mensal 2024	Estimativa para os prox 12 meses	Estoque atual	Estimativa para 12 meses
<u>01</u>	<p>Item 2580 - Cloro em Gel embalagem de 5L (5Kgs). Limpador concentrado de uso geral que combina detergentes especiais com o poder de limpeza do hipoclorito de sódio. Possui rápida ação de limpeza, sendo ideal principalmente em limpezas no banheiro, além de auxiliar na prevenção do mofo.</p> <p>Composição: Hipoclorito de sódio 2,86% p/p Tensoativos aniônicos Tensoativos anfótero Estabilizantes Agente de controle de pH Corante Fragrância Água</p> 	2,18	34	10	24
<u>02</u>	<p>Item 2581 - Desinfetante líquido, com ação bactericida, princípio ativo clorato alquil benzil amonio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática variada, solubilidade em água de 100%. Embalagem de 5 Lt. O produto deve apresentar registro na ANVISA, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Aromas variados EXCETO EUCALIPTO. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Qualidade similar KALIPTO/PINHO BRIL/PINHO SOL/URCA</p>	2,45	38	13	25

	FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA: 				
03	<p>Item 2134 Detergente líquido neutro^{vi} para louças, princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, PH=6, 0,9, 0, solução 1% p/ p, solubilidade em água de 100%, solução transparente com aspecto viscoso. <u>Embalagem de 5 lt.</u> O produto deve conter registro na ANVISA, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Qualidade similar VEJA/YPÊ/LIMPOL^{vii}.</p> <p>FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA: </p>	1	15	10	5
04	<p>2135 - Esponja para limpeza tipo dupla face, composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medida padrão, com formato retangular bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada. Qualidade similar SCOTCH-BRITE/FLASHLIMP/TOTAL CLEAN</p> <p>FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA: </p>	1	15	0	15
05	<p>Item 2136 Inseticida aerosol multiuso, com óleo de citronela, 300 ml.. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, registro na ANVISA, químico responsável, composição e</p>	1,50	23	7	16


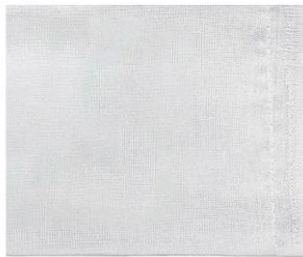


	<p>informações do fabricante estampados na embalagem. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 				
06	<p>Item 2582 - Limpador multiuso embalagem de 5L composição básica: Ácido Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear, álcool etoxilado, coadjuvantes, essência e água. Fragrâncias variadas. Indicado para limpeza de todas superfícies laváveis contendo ingredientes ativos que dissolvem a sujeira, removendo-a facilmente. O produto deve ter registro na ANVISA, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem de 500ml. tipo squeeze. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.^{viii} FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	1,5	18	3	15
07	<p>Item 2140 - Papel higiênico de folha simples, branco, neutro fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, sem sujidades, boa absorção, resistente, neutro, macio, em rolos, não aspero, não transparente. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. Rolos de 60 metros cada. Embalagem contendo 16 pacotes com 4 rolos; totalizando 64 rolos no fardo. Qualidade similar PERSONAL/NEVE/SIRIUS. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	4	62	22	40
08	<p>Item 2141 - Papel toalha para secagem de mãos, interfolhado, 2 dobras, dimensões 20x21,5 cm, gramatura 32G/M², 100% celulose</p>				




	<p>na cor BRANCA. Caixa/embalagem com 5.000 folhas divididos em fardos envoltos em material plástico transparente de 500 ou 1.000 folhas cada.</p> <p>FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> <p>Ou</p>	7	109	09	100
09	<p>Item 2143 - Refil Mop Esfregom Abrasivo para esfregão Bettanin ZigZag (tipo esponja dupla face). Medidas: altura 2cm, largura: 15,5cm, comprimento:35 com.</p> <p>FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p>	1	15	0	15
10	<p>Item 2146 - Sabão em pó, para utilização em limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes,coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na coloração azulada. <u>Embalagem de 800g</u>. O produto deve conter registro na ANVISA, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Qualidade similar</p> <p>OMO/ARIEL/ACE/TIXAN/BRILHANTE</p> <p>FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p>	1,8	28	8	20




					
11	<p>Item 2460 - Sacos plásticos de lixo de 40 Litros, domiciliar reforçado (solda dupla e fundo tipo estrela), micra 0,5, NA COR PRETA. Fardos com 100 und. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	1	12	2	10
12	<p>Item 2148 - Sacos plásticos de lixo de 100 Litros, domiciliar reforçado (solda dupla e fundo tipo estrela), micra 0,5, NA COR PRETA. Fardos com 100 und. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	1	15	0	15
13	<p>Item 2147 - Saco de lixo para recicláveis 60 litros Dimensões: 63 x 80 cm - Capacidade Carga: 10 Kg - Embalagem: 100 unidades - Micragem: 50 micras Material: Polietileno de alta densidade e polietileno reciclado – COR AZUL FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p>	1	15	5	10

					
14	<p>Item 2258 - Cera líquida incolor ACRILICA AUTOBRILHANTE; composição álcool etoxilado, conservante, coadjuvantes, mulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, água; biodegradável; rendimento médio de 40 a 60m²/L. Produto desenvolvido para proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, paviflex, pedras e similares. O produto deve ter registro na ANVISA, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem de 05 litros. SEM GRUMOS, VISCOSIDADES OU QUALQUER OUTRA CARACTERISTICA QUE COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.</p> <p>FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	1,8	28	13	15
15	<p>Álcool etílico hidratado 70ºINPM. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. Embalagem de 1L (um litro).</p> <p>FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	2	41	11	30
16	<p>Item 2308 - Sabonete líquido para dispenser. PH 100%, biodegradável, aparência e odor: Líquido perolado e perfumado. Solubilidade de 100% em água, densidade 1,340 - 1,360 g/cm³, pronto para uso, sem diluir. Composição aromática variada. O produto deve conter</p>				




	<p>registro na ANVISA, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem de 05 litros. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Qualidade similar PREMISSE/LINED GEL/ALL CLEAN. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	1	15	3	12
17	<p>Item 2583 - Flanela para limpeza 100% algodão, cor BRANCA tamanho aprox. 38x58 cm. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	00	00	00	50
18	<p>Item 2458 – Saponáceo COM BICARBONATO, Líquido cremoso, Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMA: LIMÃO, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fôrmicas e cromados. O produto deve ter registro na ANVISA, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem de 450ml. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Qualidade similar BOMBRIL/CIF/MR. MUSCULO. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p>	1,8	28	8	20

						
19	<p>Item 2139 – Pano de chão 100% algodão. Tecido tipo saca tam aprox. 60x90cm</p> 	00	00	00	06	
20	<p>Item 2584 - Rodo de alumínio com base de aproximadamente 60 cm e cabo de aprox. 1,30 mts de comprimento, ambos confeccionados em alumínio polido de alta resistência. Borrachas da base com boa aderência e eficiência na secagem e que possibilitem a substituição das mesmas após desgaste. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	0,5	6	2	4	
21	<p>Item 2149 - Vassoura de Palha Caipira com Cabo fabricado com cerdas de palhas, com 3 fios de amarração ou mais Material: Madeira e Cerdas de palha. Dimensões: Cabo de madeira de aprox. 1,20 m Comprimento de aprox. 33 cm Largura de aprox. 5 cm FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA</p> 	0,5	8	0	8	

22	<p>Item 2260 - Escova sanitária COM BASE com cerdas em nylon circulares, com suporte. Cabo e base confeccionados em polipropileno de alta resistência. Medidas aprox. 38x11x9cm. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	00	00	00	05
23	<p>Item 2457 - Vassoura de Nylon. Largura aprox. 31 cm Material da cabeça: Plástico Material das cerdas: Fibra Com cerdas firmes e resistentes. Acompanha: 1 Cabo. Dimensões do cabo: 12 x 2,1 x 2,1cm FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA</p> 	0	0	0	1
24	<p>Grampo de roupa – em madeira ou plástico – embalagem com 12 unidades. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	00	00	00	00

25	<p>Vassoura de jardim Metálica Fixa 22 Dentes, Cabo De Madeira 120 Cm. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 				
26	<p>Item 2309 – Esponja de lã de aço 60G pacote com 08 unidades. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p> 	0,2	7	3	04
27	<p>Copo descartavel para agua 180ml – Embalagem com 2500 unidades Material: Plástico Cor: Translúcido Capacidade: 180 Millilitros Características especiais: Descartável FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 				
28	<p>JIMO Cupim Contra Cupim Brocas e Formigas Alto Poder Residual e de Penetração Aerossol 400ml. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p>	00	00	00	05

29	<p>JIMO Antiformiga Isca Granulada Combate Formiga Fantasma Destroi a Colônia Proteção Total Cartucho 2,5g. FOTO MERAMENTE ILUTRATIVA:</p>	00	00	00	05
30	<p>Flanela grande laranja com medidas aproximadas de 40 x 60 cm. Alto poder de absorção, 100% algodão - Pode ser usado à seco ou úmido - Material lavável e durável. FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	00	00	00	20
31	<p>Mini Colher Café/Brigadeiro Cristal. Embalagem com 100 unidades. FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	00	00	00	01

32	<p>Anti Mofo Para Armários Guarda Roupa 180g Desumidificador - Desumidifica armários, gavetas, closet e despensa. Protege as roupas contra mofo, fungos e odor. Sem fragrância. Absorve até 400 ml de umidade.</p> <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 	00	00	00	06
33	<p>Neutralizador de odor – embalagem em spray ou aerossol (embalagem de 200 a 500 ml) – SEM (NEUTRO) OU COM PERFUME SUAVE (fragrância de bambu ou chá branco</p> <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 	00	00	00	12
34	<p>Toalha de rosto cor BRANCA. Fio simples. 100% algodão de medidas aproximadas: 45cm x 68cm</p> <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 	00	00	00	10

9.0 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO PREÇO (Inc. V e VI, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Na busca por soluções que satisfaçam a necessidade de limpeza e higiene do prédio do CISI, esta equipe fez uma busca mercadológica a fim de averiguar as possibilidades no mercado:

9.1 – Contratação de empresa terceirizada de limpeza com fornecimento de material

A decisão entre comprar material de limpeza ou contratar uma empresa que forneça os produtos depende do tipo de negócio e das necessidades da organização. No entanto, comprar o material diretamente pode ser mais vantajoso pelos seguintes motivos:

1. Redução de Custos
 - Empresas terceirizadas embutem no preço a compra, logística e lucro, o que pode encarecer o serviço.
 - Comprando diretamente, é possível buscar fornecedores com melhores preços e condições, além de aproveitar promoções e descontos por volume.
2. Maior Controle sobre Qualidade e Quantidade
 - Ao escolher os produtos, garante-se que está adquirindo marcas e tipos específicos conforme a necessidade do local.
 - Reduz o risco de materiais de baixa qualidade que não rendem bem ou não cumprem as normas sanitárias.
3. Flexibilidade na Reposição
 - Se um produto acabar, a reposição pode ser feita imediatamente, sem depender do prazo de uma terceirizada.
 - Adaptação rápida a demandas sazonais, como reforço na limpeza em épocas de maior circulação de pessoas.
4. Personalização dos Materiais Utilizados
 - Alguns ambientes necessitam de produtos específicos, como hospitais, cozinhas industriais e fábricas. Comprando diretamente, a empresa pode garantir que os produtos atendam exatamente às suas necessidades.
5. Maior Transparência nos Gastos
 - Terceirizadas incluem o custo do material no contrato, mas nem sempre detalham quanto realmente foi gasto.
 - Comprando diretamente, há um controle mais claro sobre os valores investidos e o consumo de cada item.

9.2 – Aquisição de materiais de limpeza

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do CISI. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente ETP, diversas entidades públicas realizam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar.

O CISI sempre buscou concentrar as compras de material de limpeza de forma anual e única, sem fracionamento, buscando assim, maior vantajosidade na contratação.

Destaca-se que o CISI vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação única, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando:

- a inconveniência da suspensão das atividades caso falte algum dos itens contratados;
- os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação única propicia redução de dispêndios em vista da maior competitividade;
- amplo espaço para estoque do CISI;
- não se tratar de itens perecíveis que possam perder seu prazo de validade em pouco tempo;
- a experiência do CISI em contratar no modelo eleito;

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Item	Qdades	Site Popular	Site Popular	Média
------	--------	--------------	--------------	-------

Item 2580 - Cloro em Gel embalagem de 5L (5Kgs) e demais características previstas no TR	24 (vinte e quatro unidades)	https://www.magazineluiza.com.br/ R\$ 741,60	https://www.amazon.com.br/ R\$ 1.106,88	R\$ 924,24
Item 2581 - Desinfetante líquido, Embalagem de 5 lt. e demais características previstas no TR	25 (vinte e cinco unidades)	https://www.amazon.com.br/ R\$ 468,25	https://www.magazineluiza.com.br/ R\$ 495,25	R\$ 481,75
Item 2134 Detergente líquido neutro^{ix} Embalagem de 5 lt. e demais características previstas no TR	5 (cinco)	https://www.mercadolivre.com.br/ R\$ 102,25	https://www.amazon.com.br/ R\$ 149,50	R\$ 125,75
2135 - Esponja para limpeza tipo dupla face, e demais características previstas no TR	15 (quinze)	https://www.casacantanti.com.br/ R\$ 37,20	https://www.bhb.com.br/ R\$ 12,75	R\$ 24,97
Item 2136 Inseticida aerosol multiuso, com óleo de citronela, 300 ml., e demais características previstas no TR	16 (dezesseis)	https://www.amazon.com.br/ R\$ 296,96	https://www.magazineluiza.com.br/ R\$ 222,40	R\$ 259,68
Item 2582 - Limpador multiuso embalagem de 5L e demais características previstas no TR	15 (quinze)	https://www.oceanob2b.com/ R\$ 247,35	https://www.lojanapolidescartaveis.com.br/ R\$ 253,50	R\$ 250,42
Item 2140 - Papel higiênico de folha simples e		https://www.magazineluiza.com.br/ R\$ 6.800,00	https://www.casem.com.br/ R\$ 3.919,20	R\$ 5.359, 60

demais características previstas no TR	40 (quarenta)			
Item 2141 - Papel toalha para secagem de mãos, e demais características previstas no TR	100 (cem)	https://www.lojaartplast.com.br/ R\$ 7.490,00	https://www.amazon.com.br/ R\$ 15.019,00	R\$ 11.254,50
Item 2143 - Refil Mop Esfrobom Abrasivo e demais características previstas no TR	15 (quinze)	https://www.casacantanti.com.br/ R\$ 63,99	https://www.leroymerlin.com.br/ R\$ 85,50	R\$ 74,74
Item 2146 - Sabão em pó, Embalagem de 800g. e demais características previstas no TR	20 (vinte)	https://www.amazon.com.br/ R\$ 370,20	https://www.magazineluiza.com.br/ R\$ 359,80	R\$ 314,50
Item 2460 - Sacos plásticos de lixo de 40 Litros, e demais características previstas no TR	10 (dez)	https://www.gruplast.com.br/ R\$ 218,90	https://www.amazon.com.br/ R\$ 349,00	R\$ 283,95
Item 2148 - Sacos plásticos de lixo de 100 Litros, e demais características previstas no TR	15 (quinze)	https://www.gruplast.com.br/ R\$ 825,00	https://www.lojaartplast.com.br/ R\$ 688,50	R\$ 756,75
Item 2147 - Saco de lixo para recicláveis 60 litros, e demais características previstas no TR	10 (dez)	https://tudoparaesteticista.com.br/ R\$ 320,00	https://www.casacantanti.com.br/ R\$ 290,70	R\$ 305,35

Item 2258 - Cera líquida incolor ACRILICA AUTOBRILHAN TE, e demais características previstas no TR	15 (quinze)	https://www.amazon.com.br/ R\$ 1.089,30	https://www.contabilista.com.br/ R\$ 793,50	R\$ 941,40
Álcool etílico hidratado 70ºINPM, e demais características previstas no TR	20 (vinte)	https://www.dentalmedsul.com.br/ R\$ 158,00	https://www.oceanob2b.com/ R\$ 139,80	R\$ 148,90
Item 2308 - Sabonete líquido para dispenser, e demais características previstas no TR	12 (doze)	https://www.magazineluiza.com.br/ R\$ 309,72	https://www.gruplast.com.br/ R\$ 300,00	R\$ 304,86
Item 2458 - Saponáceo, e demais características previstas no TR	20 (vinte)	https://www.amazon.com.br/ R\$ 369,80	https://www.leroymerlin.com.br/ R\$ 378,00	R\$ 373,90
Item 2584 - Rodo de alumínio 60 cm e cabo de aprox. 1,30 mts de comprimento, e demais características previstas no TR	04 (quatro)	https://www.mercadolivre.com.br/ R\$ 211,60	https://produto.mercadolivre.com.br/ R\$ 172,00	R\$ 191,80
Item 2149 - Vassoura de Palha Caipira com Cabo, e demais características previstas no	08 (oito)	https://produto.mercadolivre.com.br/ R\$ 267,00	https://www.emporiodelimpeza.com.br/ R\$ 230,32	R\$ 248,66

TR				
Item 2457 - Vassoura de Nylon. Largura aprox. 31 cm, e demais características previstas no TR	01 (uma)	https://www.amazon.com.br/ R\$33,50	https://produto.mercadolivre.com.br/ R\$ 24,90	R\$ 29,20
Item 2260 - Escova sanitária, e demais características previstas no TR	05 (cinco)	https://www.mercadolivre.com.br/ R\$ 49,50	https://www.contabilista.com.br/ R\$ 69,50	R\$ 59,50
Item 2583 - Flanela para limpeza 100% algodão, cor BRANCA tamanho aprox. 38x58 cm, e demais características previstas no TR	50 (cinquenta)	https://www.amazon.com.br/ R\$ 129,50	https://www.contabilista.com.br/ R\$ 195,00	R\$ 162,25
Item 2309 - Esponja de lã de aço 60G pacote com 08 unidades, e demais características previstas no TR	04 (quatro)	https://www.amazon.com.br/ R\$ 16,04	https://www.magazineluiza.com.br/ R\$ 20,00	R\$ 18,02
Item 2310 - Copo Plástico descartável para água 180ml - Caixa com 2.500 unidades, e demais características previstas no TR	40 (quarenta)	https://www.gruplast.com.br/ R\$ 3.960,00	https://www.amazon.com.br/ R\$ 4.680,00	R\$ 4.320,00

Grupo de roupa – em madeira ou plástico – embalagem com 12 unidades, e demais características previstas no TR	01 (um)	https://www.amazon.com.br/ R\$ 10,57	https://produto.mercadolivre.com.br/ R\$ 16,99	R\$ 13,78
Vassoura de jardim Metálica Fixa 22 Dentes, Cabo De Madeira 120 Cm, e demais características previstas no TR	01 (um)	https://www.amazon.com.br/ R\$ 39,99	https://www.mercadolivre.com.br/ R\$ 34,10	R\$ 37,04
JIMO Cupim Contra Cupim Brocas e Formigas Alto Poder Residual e de Penetração Aerossol 400ml, e demais características previstas no TR	05 (cinco)	https://www.amazon.com.br/ R\$ 193,90	https://www.cobasi.com.br/ R\$ 194,50	R\$ 194,20
JIMO Antiformiga Isca Granulada Combate Formiga Fantasma Destrói a Colônia Proteção Total Cartucho 2,5g, e demais características previstas no TR	05 (cinco)	https://www.amazon.com.br/ R\$ 165,00	https://petstore.com.br/ R\$ 107,85	R\$ 136,42

10.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inc. VII, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Esta equipe de planejamento não encontrou outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar.

11.0 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (Inc. VIII, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Esta contratação não tem caráter de entrega parcelada pois se trata de contratação única, de entrega imediata.

12.0 – RESULTADOS PRETENDIDOS (Inc. IX, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

O resultado pretendido com a presente é a reposição de estoque de material de limpeza utilizado para limpeza e higienização do CISI (bens móveis e imóveis) para os próximos 12 (doze meses).

O CISI almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente aquisição de material de limpeza, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste ETP.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas do CISI, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público.

Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins do CISI.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pelo CISI não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

Ainda, objetiva-se com a presente atingir maior economia de escala possível, uma vez que a NLLC determina, em seu artigo 19, inciso I, que os órgãos públicos com competências regulamentares, relativas às atividades de administração de materiais, obras, serviços, bem como licitações e contratos, deverão implementar instrumentos capazes de alcançar a eficiência e eficácia das contratações, devendo, nesta seara, ter predileção pela centralização dos procedimentos de contratação de seus bens e serviços públicos.

13.0 - PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS (Inc. X, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Na aquisição de material de limpeza para reposição, algumas providências são essenciais para garantir eficiência, economia e qualidade. Aqui estão os principais passos:

13.1. Levantamento de Necessidades

- Verificar o estoque atual para evitar excessos ou faltas.
- Identificar os produtos mais utilizados e suas quantidades médias de consumo.
- Considerar sazonalidades ou demandas específicas.

13.2. Orçamento e Cotação

- Solicitar orçamentos de diferentes fornecedores para comparar preços e condições.
- Avaliar descontos para compras em maior volume e prazos de pagamento.
- Considerar fornecedores com boa reputação e histórico de qualidade.

13.3. Qualidade dos Produtos

- Verificar a composição dos produtos para garantir eficiência e segurança.
- Priorizar materiais certificados e regulamentados por órgãos de vigilância sanitária.
- Testar amostras antes da compra, se possível.

13.4. Controle e Registro

- Documentar todas as aquisições, incluindo quantidades, valores e fornecedores.
- Utilizar planilhas ou softwares de controle para monitorar o consumo e reposição.
- Manter registros organizados para facilitar auditorias e planejamentos futuros.

13.5. Armazenamento Adequado

- Estabelecer um local adequado para armazenar os produtos, evitando calor excessivo e umidade.
- Seguir as instruções de segurança, especialmente para produtos químicos.
- Manter um controle de validade para evitar desperdícios.

13.6. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

- Preferir produtos biodegradáveis e com menor impacto ambiental.
- Evitar desperdício e reutilize embalagens quando possível.
- Descartar resíduos conforme as normas ambientais vigentes.

13.7. Distribuição e Uso Racional

- Orientar os colaboradores sobre o uso correto dos produtos para evitar desperdícios.
- Estabelecer critérios para a distribuição interna, garantindo que cada setor receba o necessário.

13.8. A implantação de um sistema de almoxarifado do tipo FIFO (First In, First Out – Primeiro a Entrar, Primeiro a Sair)

✓ Mapear o estoque atual: Faça um levantamento dos produtos armazenados, identificando datas de entrada e validade.

✓ Identificar produtos sensíveis a prazos: Itens com prazo de validade curto, como materiais de limpeza e produtos químicos, devem ter prioridade no controle FIFO.

✓ Padronizar a disposição do estoque: Organize as prateleiras de forma que os produtos mais antigos fiquem na frente e os mais novos atrás.

✓ Recebimento de materiais

✓ Registrar a data de entrada de cada item.

✓ Identificar os produtos com etiquetas contendo informações como lote, data de recebimento e validade.

✓ Organizar os novos produtos atrás dos mais antigos na prateleira.

✓ Distribuir e retirada de materiais

✓ Instruir os funcionários a sempre retirarem os itens mais antigos primeiro.

✓ Utilizar um sistema de controle (planilhas ou software de gestão) para acompanhar a movimentação dos materiais.

✓ Fazer auditorias periódicas para garantir que o método FIFO está sendo seguido corretamente.

✓ Verificar regularmente os prazos de validade e descarte corretamente materiais vencidos ou danificados.

✓ Explicar a importância do FIFO para evitar desperdícios e garantir eficiência.

✓ Realizar treinamentos práticos para que todos os colaboradores saibam como organizar e retirar os produtos corretamente.

✓ Manter comunicação clara e reforço contínuo sobre os procedimentos.

14.0 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inc. XI, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021

Não há aquisição de itens correlacionados com o objeto questão.

15.0 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Inc. XII, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

No tocante aos possíveis impactos ambientais, esta equipe considerou algumas especificações a fim de diminuir/bloquear quaisquer impactos ambientais que esta contratação possa ocasionar, em especial quanto à utilização de:

a) materiais menos agressivos ao meio ambiente - opte por produtos biodegradáveis, que se decompõem rapidamente sem poluir solos e águas. Prefira embalagens recicláveis ou reutilizáveis para reduzir resíduos plásticos. Evite produtos com fosfatos, cloro e amônia, que são prejudiciais à vida aquática.

b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o maior volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável;

c) embalagens recicláveis (papel/plástico) que deverão ser descartadas pela coleta seletiva, sendo recicladas posteriormente;

d) opção por formula que possuem pH próximo de 7, no ponto de equilíbrio entre acidez e alcalinidade. A vantagem é o fato de que agem diretamente na sujeira, agredindo menos as superfícies, preservando o patrimônio do CISI.

e) reduzir o consumo - utilize a quantidade certa de produto, evitando desperdício. Escolha produtos concentrados, que duram mais e reduzem o descarte de embalagens. Reaproveite panos de limpeza em vez de usar toalhas de papel descartáveis.

f) recicle e Reutilize Embalagens. Dê preferência a refis e embalagens retornáveis.

Descarte corretamente as embalagens plásticas, enviando para reciclagem.

g) Opte por Empresas Sustentáveis - Se for terceirizar a limpeza, escolha fornecedores que sigam práticas ecológicas. Certifique-se de que os produtos usados têm selos de certificação ambiental, como Ecolabel ou IBAMA.

Conforme PORTARIA CJF N. 96, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 que dispõe sobre a 2ª edição do Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do Conselho da Justiça Federal deve-se observar os produtos que atendem aos critérios de sustentabilidade elencados no Catálogo de Compras do Ministério da Economia.

A ideia é optar pela compra de itens biodegradáveis, priorizando a aquisição daqueles menos agressivos ao meio ambiente e, preferencialmente, concentrados e/ou fornecidos em refil, os quais propiciam economia de matéria-prima, recursos naturais e energia, além de reduzirem a quantidade de resíduos sólidos produzidos pelo órgão.

A sugestão está assente no Acórdão TCU 1.056/2017 – Plenário, segundo o qual o Catálogo de Materiais do Ministério da Economia possibilita a extração de relações padronizadas de itens sustentáveis, utilizando metodologia que estabelece critérios mais rigorosos de classificação, o que pode facilitar o processo de contratações sustentáveis. Nessa matéria, é importante ressaltar que:

a) os detergentes em pó utilizados no país, ainda que importados, devem respeitar limites de concentração máxima de fósforo (Resolução Conama n. 359/2005). Esse ponto é importante porque a concentração de fósforo é notoriamente reconhecida como atrelada aos processos de poluição das águas. Além disso, cabe destacar a questão dos testes de biodegradação que são utilizados para prever a velocidade e a extensão da degradação de produtos químicos no meio ambiente. Assim, quanto mais próximo a 01 for o fator de biodegradabilidade, mais biodegradável é o efluente;

b) os saneantes devem ser notificados ou registrados na Anvisa, conforme sua classificação como de risco I ou risco II;

c) o fabricante de detergentes deve ser registrado no CAT-APP ou Usuários de Recursos Ambientais (FTE Categoria: Indústria Química; Código: 15-13; Descrição: Fabricação de sabões, detergentes e velas).

Ademais, importa ressaltar que a comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório sempre poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial (site da Anvisa, por exemplo) ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório, conforme o que dispõe o art. 42 da Lei n. 14.133/2022 e o art. 8º do Decreto n. 7.746/2012. Além disso, o proponente deverá apresentar a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), ou ficha técnica do produto, ou laudo técnico, certificação ou rótulo emitido por laboratório ou organismo acreditado pelo Inmetro, informando qual o agente tensoativo utilizado na composição do produto e discriminando a sua biodegradabilidade (biodegradabilidade imediata em meio aquático), em conformidade com a norma ABNT NBR 15448-1 e com a Diretriz OCDE 301A-F

Medianeira, 11 de março de 2025.

Ana Paula Antonio Cosmo
Assessora de Planejamento
Matricula 2301

Raelly S. Cardoso
Tecnica de Enfermagem
Matricula 2901

Rafael de Souza Lima
Analista Administrativo
Matricula 2701

ANEXO 02

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Consortio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI, Medianeira - Pr
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data _____ de _____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Consortio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI, Medianeira - Pr
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado

DECLARA:

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data _____ de _____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Consortio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI, Medianeira - Pr
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado

DECLARA:

() que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data _____ de _____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 05

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Consortio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI, Medianeira - Pr
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA:

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7 , XXXIII, da Constituição.

Local e data _____ de _____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 06

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133
DE 2021**

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Consortio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI, Medianeira - Pr
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº
....., com sede na, através de seu representante legal
infra-assinado:

DECLARA:

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data _____ de _____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Consortio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI, Medianeira - Pr
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº,
com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA:

() que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público. A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Local e data _____ de _____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Consortio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI, Medianeira - Pr
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA:

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor do CISI, do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1.Nome _____ Ente _____

2.Nome _____ Ente _____

Local e data _____ de _____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 09

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI
14.133 DE 2021**

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Consortio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI, Medianeira - Pr
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº
....., com sede na, através de seu representante legal
infra-assinado:

DECLARA:

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data _____ de _____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 10

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Consortio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI, Medianeira - Pr
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Consorcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nºcuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data _____ de _____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Consortio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI, Medianeira - Pr
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA:

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data _____ de _____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 12

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Consortio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI, Medianeira - Pr
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo do CISI, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data _____ de _____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

- ⁱ Em momento anterior, alguns funcionários do CISI apresentaram reação alérgica a fragrância de eucalipto no desinfetante.
- ⁱⁱ A opção pelo detergente neutro é que possui pH próximo de 7, no ponto de equilíbrio entre acidez e alcalinidade. A vantagem é o fato de que age diretamente na sujeira, agredindo menos as superfícies, preservando o patrimônio do CISI.
- ⁱⁱⁱ Quanto ao indicativo de marcas similares, características, peculiaridades, fragrâncias, exceções, entre outros, estas se dão baseadas na experiência de utilização do CISI.
- ^{iv} Em outros momentos, o limpador multiuso foi adquirido em embalagem de 500ml. Em pesquisa realizada, verificou-se que a embalagem de 5L é mais econômica, preserva suas propriedades e possui menor impacto ambiental, fazendo-se assim, um recálculo quantitativo da utilização do CISI com essa nova embalagem.
- ^v Em momento anterior, alguns funcionários do CISI apresentaram reação alérgica a fragrância de eucalipto no desinfetante.
- ^{vi} A opção pelo detergente neutro é que possui pH próximo de 7, no ponto de equilíbrio entre acidez e alcalinidade. A vantagem é o fato de que age diretamente na sujeira, agredindo menos as superfícies, preservando o patrimônio do CISI.
- ^{vii} Quanto ao indicativo de marcas similares, características, peculiaridades, fragrâncias, exceções, entre outros, estas se dão baseadas na experiência de utilização do CISI.
- ^{viii} Em outros momentos, o limpador multiuso foi adquirido em embalagem de 500ml. Em pesquisa realizada, verificou-se que a embalagem de 5L é mais econômica, preserva suas propriedades e possui menor impacto ambiental, fazendo-se assim, um recálculo quantitativo da utilização do CISI com essa nova embalagem.
- ^{ix} A opção pelo detergente neutro é que possui pH próximo de 7, no ponto de equilíbrio entre acidez e alcalinidade. A vantagem é o fato de que age diretamente na sujeira, agredindo menos as superfícies, preservando o patrimônio do CISI.